

22 de março de 2017  
024/2017-DO

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Solicitação de Informações – Pagamento do Valor de Resgate das Ações Preferenciais da Companhia São José Holding.**

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) e a Cetip S.A. – Mercados Organizados (Cetip) comunicaram aos acionistas da Cetip, por meio do Aviso aos Acionistas divulgado em 22/03/2017, as informações e os procedimentos necessários para a realização do “pagamento do valor de resgate das ações preferenciais” da Companhia São José Holding, como parte da operação de combinação de operações entre a BM&FBOVESPA e a Cetip.

Conforme o referido Aviso aos Acionistas, o valor de resgate será divulgado após reunião do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA a ser realizada em 28/03/2017, e o pagamento do resgate ocorrerá até 02/05/2017.

Os ganhos auferidos por pessoas físicas e jurídicas residentes no País em decorrência do resgate das ações preferenciais em questão estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor.

Adicionalmente, a BM&FBOVESPA efetuará a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital dos acionistas não residentes, à alíquota de:

- (i) **25%** (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em países ou dependências com tributação favorecida, nos termos da legislação e da regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou

(ii) De acordo com as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016, nos demais casos:

- **15%** (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- **17,5%** (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- **20%** (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
- **22,5%** (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Para tanto, os acionistas não residentes deverão informar à área de Controle de Proventos da Central Depositária da BM&FBOVESPA, por meio de seus respectivos agentes de custódia, até **11/04/2017**, o custo médio de aquisição das ações da Cetip (CETIP03) de que eram titulares em 29/03/2017, as quais deram direito às ações preferenciais da Companhia São José Holding, sendo que tal custo será considerado para efeito da retenção do Imposto de Renda devido.

O envio das informações sobre o custo médio de aquisição das ações Cetip deverão observar os procedimentos descritos abaixo.

1. Em 04/04/2017, a Central Depositária da BM&FBOVESPA encaminhará aos agentes de custódia a relação dos acionistas não residentes que possuem provisão de recebimento do pagamento do resgate de ações preferenciais da Companhia São José Holding.
2. Os agentes de custódia deverão confirmar as informações encaminhadas pela Central Depositária da BM&FBOVESPA e informar, até 11/04/2017, o custo médio de aquisição por acionista não residente referente à quantidade-base de CETIP03; e
3. As informações acima solicitadas deverão ser enviadas pelos agentes de custódia para o e-mail da Central Depositária da BM&FBOVESPA, [controledeproventos@bvmf.com.br](mailto:controledeproventos@bvmf.com.br), em formato digital, juntamente com as demais informações requeridas no Anexo deste Comunicado Externo, conforme o modelo nele indicado. Os agentes de custódia também deverão enviar correspondência devidamente assinada pelo representante da instituição confirmando as informações prestadas.

Conforme observado pela BM&FBOVESPA e pela Cetip, caso o custo de aquisição das ações de emissão da Cetip referente aos acionistas não residentes não seja informado à Central Depositária da BM&FBOVESPA até 11/04/2017, a BM&FBOVESPA considerará o custo de aquisição como zero, nos termos da legislação aplicável.

É importante também destacar que, nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 22/03/2017, a correção pelo CDI calculada entre o dia útil anterior à Data da Consumação da Operação e a Data de Liquidação Financeira, as quais serão divulgadas pelas companhias, estará sujeita à retenção de Imposto de Renda na fonte de acordo com a natureza jurídica do acionista, na forma prevista na legislação tributária.

As informações referentes ao cálculo de Imposto de Renda e o valor líquido do resgate das ações preferenciais da Companhia São José Holding estarão disponíveis, a partir de 17/04/2017, para consulta no sistema da Central Depositária da BM&FBOVESPA (no menu Consultar investidor por processo) e no arquivo CDIX.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registros de Operações do Mercado de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4171/4268 ou pelo e-mail [controledeproventos@bvmf.com.br](mailto:controledeproventos@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária

024/2017-DO

.4.

**Anexo ao Comunicado Externo 024/2017-DO**

**Informações sobre pagamento do valor de resgate de ações preferenciais da Companhia São José Holding**

<b>Agente de custódia</b>	<b>Conta de custódia</b>	<b>CNPJ estrangeiro</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantidade-base (CETIP03)</b>	<b>País</b>	<b>Paraíso fiscal (S/N)</b>	<b>Preço médio de aquisição</b>